



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.123/86

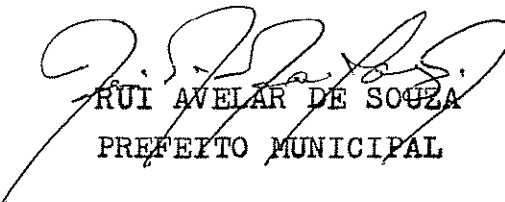
"Dispõe sobre denominação de uma Rua".

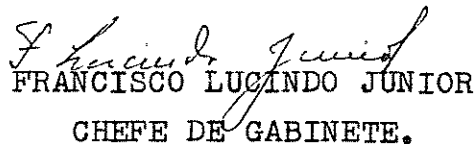
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

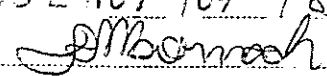
Art. 1º - Fica denominado "Rua José Liberato Moreira" a via pública localizada no Bairro Bom Jesus, perto da Rua Geraldo Teixeira da Costa, próximo ao número 811.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 22 DE ABRIL DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 23/04/86
RETIRADO EM 10/10/87

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO